



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PADRÃO – SEDUC

(MEMORIAL DESCRITIVO)

ESTABELECIMENTO:

PARMA VIDA

ASSUNTO / OBRA:

Construção de quadra poliesportiva

LOCAL / DATA:

PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUNHO DE 2019



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem por objetivo estabelecer normas e fornecer as instruções, informações e especificações técnicas necessárias à contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para executar obras de CONSTRUÇÃO, com área de intervenção aproximada de 1.000,00m² (mil metros quadrados).

A obra deverá ser executada de acordo com o estabelecido neste memorial e nas quantidades especificadas em planilha orçamentária, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela SUEE/SEDUC/MT.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras. O Construtor obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

O Proprietário designará para acompanhamento das obras, engenheiros, arquitetos e seus prepostos, para exercerem a FISCALIZAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

Obriga-se ainda o Construtor a manter no canteiro de obras um livro denominado "DIÁRIO DE OBRAS", onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelo Construtor. A FISCALIZAÇÃO terá acesso direto a este livro, podendo também nele escrever tudo que

julgar necessário, a qualquer tempo. Todas as comunicações, tanto do Construtor, quanto da FISCALIZAÇÃO, só serão levadas em consideração se contidas no "DIÁRIO DE OBRAS".

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

O construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

O construtor deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto. Poderá ser exigida pelo Proprietário, de acordo com o porte da obra, a presença em tempo integral no canteiro de um profissional que seja efetivo membro da "CIPA".

Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos. Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento.

Fica estabelecido ainda que o Proprietário não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

DOCUMENTOS FORNECIDOS

Fica a cargo do proprietário fornecer ao Construtor os seguintes documentos, para a correta execução dos serviços solicitados:

- Projeto Executivo de Arquitetura, inclusive ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional;

- Projeto Executivo de Estrutura, inclusive ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional;
- Planilha Orçamentária, inclusive ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos profissionais;
- Memorial Descritivo.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, deverá ser efetuada consulta à SUEE/SEDUC/MT.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

INTERPRETAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial apresenta a descrição de cada serviço solicitado e quantificado na Planilha Orçamentária oferecida pela SUEE/SEDUC/MT. Os serviços descritos no Memorial Descritivo seguem a mesma referência numérica existente na Planilha Orçamentária, assim como a divisão entre especificações dos Projetos Arquitetônico, Hidrossanitário e Elétrico, com o intuito de facilitar a assimilação de cada item entre os diferentes documentos fornecidos.

Para uma descrição aprofundada de determinados serviços especificados neste documento, é fornecido o Caderno de Detalhes Padrão SEDUC, que deverá ser consultado juntamente a este memorial, seguindo as instruções inseridas em **negrito** nos itens de referência, assim como as pranchas dos Projetos Arquitetônico, Hidrossanitário e Elétrico.



SUMÁRIO

ARQUITETURA – CONSTRUÇÃO CIVIL.....	6
1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	6
1.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado. – SINAPI-74209/001.....	6
1.2. Mestre de obras com encargos complementares – SINAPI-90780.....	6
1.3. Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares– SINAPI-90777	6
2. BARRACÃO PRÉ-MOLDADO.....	6
2.1. Estrutura para galpão em pórticos pré-moldados de concreto armado, sem lanternim, c/ montagem exclusivo telhas, inclusive fundação. – ORSE-04874.....	6
2.2. Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2016. – SINAPI- 94213	6

ARQUITETURA – CONSTRUÇÃO CIVIL

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado. – SINAPI-74209/001.

Fornecimento de placa com 2,00 m².

1.2. Mestre de obras com encargos complementares – SINAPI-90780

Durante a execução dos serviços será necessário a administração de obra por parte de encarregado de obra.

1.3. Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares– SINAPI-90777

Durante a execução dos serviços será necessário a administração de obra por parte de engenheiro de obra.

2. BARRACÃO PRÉ-MOLDADO

2.1. Estrutura para galpão em pórticos pré-moldados de concreto armado, sem lanternim, c/ montagem excluso telhas, inclusive fundação. – ORSE-04874

A empresa contratada deverá fornecer um barracão pré-moldado de 25x40m com altura livre de 4,50m.

2.2. Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2016. – SINAPI- 94213

Será executado cobertura com telhas de aço/alumínio.

Ariano Pires
CAU A100279-1